DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 11 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO III | Nº 0606

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº: 164/2012
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 042/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de 01 (um) caminhão equipado com caçamba basculante, ano de fabricação/modelo corrente ou posterior, 0 (zero) km, fabricação Nacional ou Mercorsul, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 370.043-26/2011/MAPA/CAIXA – Convênio SICONV nº 762462/2011.

Vencedor(es): VIA MAX CAMINHÕES LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais);

Iguatemi/MS, 8 de junho de 2012.

MAURICELIO BARROS
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 8 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:0E198E61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 167/2012
Processo nº 164/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa VIA MAX CAMINHÕES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição de 01 (um) caminhão equipado com caçamba basculante, ano de fabricação/modelo corrente ou posterior, 0 (zero) km, fabricação Nacional ou Mercorsul, em atendimento ao Contrato de Repasse nº 370.043-26/2011/MAPA/CAIXA – Convênio SICONV nº 762462/2011.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.451.0009.1055-4.4.90.52-193
Valor: R$ 174.500,00 (cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais)
Vigência: 08/06/2012 à 08/06/2013
Data da Assinatura: 08/06/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Sizuo Uemura Junior, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:67D6100C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° **007**/2011
PROCESSO: Nº **003**/2011
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº **002**/2011
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a Empresa **AGÊNCIA ESTADUAL DE IMPRENSA OFICIAL DE MATO GROSSO DO SUL (AGIOSUL).**

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS do Contrato nº. 007/2011, celebrado em 04/01/2011.

Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93 e justificativa.

Das Alterações: O valor contratual terá um acréscimo de **R$ 8.000,00** (Oito mil reais), do seu valor original, passando de **R$ 10.000,00** (Dez mil reais), para **R$ 18.000,00** (Dezoito mil reais) em face dos seus quantitativos.

Dotação orçamentária: **02.03-04.122.0002.2002-3.3.90.39** – Secretaria Municipal de Administração – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
R$ 8.000,00 (Oito mil reais)

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2012.

Assinam: Sr. **JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE** (CONTRATANTE) e o Sr. **THIE HIGUCHI VIEGAS DOS SANTOS** (CONTRATADA)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:95996139

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:

PROCESSO Nº.: 165/2012
MODALIDADE/Nº.: PREGÃO Nº. 043/2012
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com caçamba basculante, ano de fabricação/modelo corrente ou posterior, 0 (zero) km, Fabricação Nacional ou Mercosul e 01(uma) Minicarregadeira de rodas, nova, ano de fabricação/modelo corrente ou posterior, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0370.828-10/2011/MAPA/CAIXA (SICONV 763737/2011), Programa PRODESA.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2011/2012

Presidente: **Jocelito Krug – Chapadão do Sul**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Vencedor(es): COMINGERSOLL DO BRASIL VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, no Anexo I - item: 2, totalizando R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais); ENZO CAMINHOES LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais);

Iguatemi/MS, 8 de junho de 2012.

EDSON DEOLINDO CHOINOVSKI
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 8 de junho de 2012.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:FBAC39AF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 168/2012
Processo nº. 165/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ENZO CAMINHOES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com caçamba basculante, ano de fabricação/modelo corrente ou posterior, 0 (zero) km, Fabricação Nacional ou Mercosul e 01(uma) Minicarregadeira de rodas, nova, ano de fabricação/modelo corrente ou posterior, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0370.828-10/2011/MAPA/CAIXA (SICONV 763737/2011), Programa PRODESA.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.451.0009.1055-4.4.90.52-193
Valor: R$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais)
Vigência: 08/06/2012 à 08/06/2013
Data da Assinatura: 08/06/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e Carlos Eduardo Nunes de Mamã, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:003DA247

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ECT N° **9912247609**
Partes: **Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS** e a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.**
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do Valor do contrato original.
Fundamento Legal: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal na alínea "b" do inciso I e § 1º ambos do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.
Das Alterações:
O Valor do Contrato terá um acréscimo de **R$ 6.000,00** (seis mil reais). Da Dotação Orçamentária: **02.04-04.122.0002.2007-3.3.90.39-049** – Secretaria Municipal de Financias – Gestão das Atividades da Secretaria de Financias – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 30 de Maio de 2012.

Assinam: Sr. **José Roberto Felippe Arcoverde** (CONTRATANTE) e o Sr. **João Edílson Oliveira Rocha** (Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos)

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:EA73C74B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº. 169/2012
Processo nº. 165/2012
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 043/2012
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa COMINGERSOLL DO BRASIL VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando a aquisição de 01 (um) caminhão equipado com caçamba basculante, ano de fabricação/modelo corrente ou posterior, 0 (zero) km, Fabricação Nacional ou Mercosul e 01(uma) Minicarregadeira de rodas, nova, ano de fabricação/modelo corrente ou posterior, em atendimento ao Contrato de Repasse nº. 0370.828-10/2011/MAPA/CAIXA (SICONV 763737/2011), Programa PRODESA.
Dotação Orçamentária: 02.07-15.451.0009.1055-4.4.90.52-193
Valor: R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais)
Vigência: 08/06/2012 à 08/06/2013
Data da Assinatura: 08/06/2012
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº. 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde, pela contratante e José Alberto Moreira, pela contratada.

Publicado por:
Edson Deolindo Choinoviski
Código Identificador:40C0DC33

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.667/2012

"DÁ NOVA REDAÇÃO À LEI N.º 1.458/2008 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, Excelentíssimo Senhor José Roberto Felippe Arcoverde, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal **aprovou** e ele **sanciona** e **promulga** a seguinte **Lei:**

Artigo 1º - O § 2º do art. 1º da Lei n.º 1.458/2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. -
...
§ 2º. - A doação é feita com encargo de construção de uma Agência, a qual deverá ter no mínimo 60m² e ser em alvenaria.

Artigo 2º - Fica revogado o § 4.º do art. 1º da Lei n.º 1.458/2008

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2008, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:34E62071

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.668/2012

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2012 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Iguatemi-MS **APROVOU** e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Anual do exercício de 2012, Crédito Adicional Suplementar no montante de **R$ 83.059,43** (oitenta e três mil, cinqüenta e nove reais e quarenta e três centavos), utilizando recursos provenientes de excesso de arrecadação, na forma do Anexo Único desta Lei, observado o disposto no inciso II, do § 1º, do art. 43 e inciso I do Art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - LEI Nº 1668/2012

ALTERAÇÕES AO ORÇAMENTO PROVOCADAS PELA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR, UTILIZANDO RECURSOS PROVENIENTES DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CREDITO ESPECIAL:

02 – PODER EXECUTIVO

02.09 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0012 – Atendimento Básico à Saúde Pública

Projeto/Atividade: 1030 – Construção, Amp. e Reforma de Unidade de Saúde

Elemento de Despesa: 44905100 – Obras e Instalações .. R$ 83.059,43

Total do Crédito Especial R$ 83.059,43

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:EA7287A3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.669/2012

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DESENVOLVER AÇÕES PARA IMPLEMENTAR O PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV), ESTABELECIDO PELA LEI FEDERAL Nº 11.977/2009, ALTERADA PELO LEI Nº 12.424/2011".

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **José Roberto Felippe Arcoverde**, Prefeito do Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a desenvolver todas as ações necessárias para a produção de unidades habitacionais, implementadas mediante Termo de Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil – BACEN e Ministério das Cidades, como agentes repassadores do referido programa e/ou do Sistema Financeiro de Habitação – SFH, na forma definida pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aportar aos beneficiários selecionados pelo Programa, recursos financeiros, bens ou serviços economicamente mensuráveis, visando a complementação dos recursos necessários à produção de unidades habitacionais.

§ 1º - Os recursos financeiros a serem aportados não poderão ultrapassar o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por beneficiário, representados pelo terreno doado, de acordo com as cláusulas a serem estabelecidas no Termo de Acordo e Compromisso, firmado com Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 2º - As áreas a serem utilizadas no Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), deverão conter a infra-estrutura necessária estabelecida na legislação municipal com a contrapartida financeira de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por unidade.

Art. 3º - Os projetos de habitação popular dentro do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) serão desenvolvidos mediante planejamento global, podendo envolver as Secretarias Municipais de Obras, Planejamento, Receita, Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, cujas unidades habitacionais não poderão ter área útil construída, inferior a 36m² (trinta e seis metros quadrados).

Art. 4º - Os investimentos relativos a cada unidade, integralizados pelo Poder Público Municipal a título de complementação necessária para a construção das unidades habitacionais, não serão ressarcidos pelos beneficiários contemplados, em conformidade com a legislação do Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) e com o estabelecido pela política Municipal de Habitação vigente.

Parágrafo Único – As unidades habitacionais que serão, construídas no âmbito deste Programa, ficarão isentas do pagamento do alvará de construção, do habite-se e do ISSQN incidente sobre as mesmas;

Art. 5º - O Executivo Municipal fica autorizado a compromissar os lotes de terrenos de sua propriedade aos Beneficiários contemplados pelo Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV), de acordo com os requisitos estabelecidos no Programa e pela Política Municipal de Habitação vigente.

Art. 6º - Só poderão ser beneficiados pelo Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, pessoas ou famílias que atendam ao estabelecido na legislação do referido programa e atendam os requisitos estabelecidos pela Política Municipal de habitação vigente.

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente e suplementadas, se necessário.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:98EC3C67

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.670/2012

"DISPÕE SOBRE DESONERAÇÃO FISCAL RELATIVA AOS IMPOSTOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **José Roberto Felippe Arcoverde**, Prefeito do Município de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, **sanciono** a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Ficam instituídas as desonerações fiscais relativas às incidências dos impostos abaixo descritos, especificamente e exclusivamente sobre os imóveis que vierem a integrar o Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, no importe de 100% (cem por cento) de seu valor:

I - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis por Ato Oneroso inter vivos;

II - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU durante a fase de construção e 01 (um) exercício seguinte após a concessão do habite-se;

III - Imposto sobre a Prestação de Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) incidente sobre a construção dos empreendimentos vinculados ao Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E DOZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dorneles dos Santos
Código Identificador:5DBF9B42



